



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

SEGUNDO TRIMESTRE/2020

Abril a junho de 2020

ÍNDICE

- I - INFORMAÇÕES
- II - INTRODUÇÃO
- III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV - CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Gestor: JOSÉ MAGNO DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ

Secretário: JOSÉ LEANDRO MELO SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPOATÃ

Secretária: VERA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÃ

Secretária: JOSE PETRONIO SOUZA SIQUEIRA

Período de Exame: **01/04/2020 a 30/06/2020**

2 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n°: 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizamos o exame das despesas do Município de Japoatã, relativas ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

3 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n°: 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

- Constituição Federal;
- Lei Federal N°: 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal N°: 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar N°: 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/04/2020 a 30/06/2020 e alcançam as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento Inicial;
- Licitações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Concurso Público;
- Almoxarifado e Patrimônio;
- Obras e Reformas.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- **PPA** – Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal n° 438, de 21/12/2017.
- **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal n°: 477, de 25 de julho de 2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

- **LOA** – Lei Orçamentária Anual n°: 504, de 30/12/2019, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

RECEITA ORÇAMENTARIA	
Receitas Correntes	R\$ 54.073.430,00
Receita de Capital	R\$ 181.810,00
(-) Deduções de Receita	R\$ (4.255.240,,00)
TOTAL	R\$ 50.000.000,00
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Despesas Correntes	R\$ 39.398.834,52
Despesas de Capital	R\$ 10.551.165,48
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
TOTAL	R3 50.000.000,00

EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA
DESPESA ORÇAMENTÁRIA

NO TRIMESTRE	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGO
PREFEITURA	R\$ 2.640.084,36	R\$ 3.117.273,75	R\$ 2.919.476,43
FUNDO M. SAÚDE	R\$ 1.164.383,95	R\$ 2.236.437,00	R\$ 2.081.921,49
FUNDO.ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 307.939,74	R\$ 686.076,83	R\$ 684.200,62
SECRETARIA M EDUCAÇÃO	R\$ 375.760,21	R\$ 4.230.446,15	R\$ 4.401.955,99

DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através da Lei n°: 494 de 04 de agosto de 2019, que fixam seus valores da seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

TABELA DE DIÁRIAS		
CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito, Vice-Prefeito	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Secretário Municipal	R\$ 80,00	R\$ 500,00
Servidor em geral	R\$ 80,00	R\$ 350,00

Os gastos com diárias a servidores e agentes políticos importaram no trimestre em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

	VALOR
PREFEITURA	R\$ _____
FUNDO M. SAÚDE	R\$ _____
FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 480,00
SECRETARIA M EDUCAÇÃO	R\$ _____
TOTAL	R\$ 480,00

SUBSÍDIOS

Os subsídios para a atual legislatura dos Prefeitos, Vice-Prefeito e Secretários, foram fixadas a partir do Decreto nº 29 de 01 de fevereiro de 2017 da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	VALOR FIXADO
PREFEITO	R\$ 24.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 16.000,00
SECRETÁRIOS	R\$ 3.750,00

DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O Repasse financeiro para o Poder Legislativo Municipal até o período totalizou-se em **R\$ 681.375,90** (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Levando em consideração o limite máximo estabelecido pela Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

CONTRATOS E / OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o período não foram encaminhados a esta secretaria para serem analisados.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o SEGUNDO TRIMESTRE de 2020, o concurso público, conforme Edital: Nº 001/2018, encontra-se em fase de CONVOCAÇÃO dos aprovados no certame

Pessoal

O Município adota medidas para se adequar aos limites estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal, preconizados em lei, sugiro a redução de cargos comissionados, a redução de gratificações, bem como diversas medidas para redução de gastos com pessoal.

PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO

Os bens do município necessitam de um levantamento patrimonial, para sua devida atualização e verificação dos adequados tombamentos.

ALMOXARIFADO

O almoxarifado necessita de adequações para funcionar nos moldes preconizados pela Resolução TCE: 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o balanço Geral deste Poder Executivo.

A gestão de materiais precisa manter o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleira, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

As ações da Prefeitura se dão em diversas frentes e através de diversas secretárias, como por exemplo: A Secretária da Saúde fez a distribuição residencial através de suas equipes de máscaras e vacinação contra a influenza a grupos de riscos nas residências dos usuários, Criação da Vigilância em saúde – Central COVID -19, um Polo para Planejamento das Ações Relacionadas ao Combate a Pandemia do COVID-19 (Divulgação de Boletins, Recebimento de Denúncias e Treinamento de Equipes, Fiscalização e orientação através da vigilância sanitária municipal aos estabelecimentos comerciais quanto a higienização, distanciamento e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

disponibilização de álcool em gel. Realização de inspeções nos estabelecimentos de maior número de aglomerações e que provocariam riscos mais visíveis aos municípios, dentre eles supermercados, farmácias, centro comercial, feira livre. Locais estes onde foram explicadas as medidas de acordo com os decretos para o adequado funcionamento,

Em mais uma ação que obedece aos protocolos de saúde e cuidados sanitários, a Prefeitura de Japoatã, através da sua Secretária de Saúde, da Vigilância Sanitária, iniciou o funcionamento de três barreiras sanitárias ao acesso a feirantes e população no dia da feira livre do município que acontece sempre as segundas-feiras.

Através da secretaria de Educação foram entregues kits de alimentação para as famílias dos alunos matriculados na rede municipal. Esses alimentos são provenientes da merenda escolar, tendo em vista a suspensão das aulas que devido a pandemia acarretou em várias dificuldades para essas famílias, a secretária de educação junto ao setor da merenda escolar montou os kits, com base em cardápio elaborados pela nutricionista, considerando-se os estoques de gêneros alimentícios que se encontravam nas escolas e novas compras que só foram realizadas para complementar e atender todos os alunos. Alguns itens foram substituídos por outros com valor nutricional semelhante, com a finalidade de usar os estoques das escolas.

A elaboração e organização do cronograma de distribuição do Kit Alimentação os profissionais do município que fariam a distribuição dos kits, bem como dos responsáveis pelos alunos que receberiam os kits seguiu todas as medidas de segurança e obedeceu aos protocolos de saúde e cuidados sanitários. A confecção dos kits das escolas ocorreu na Secretária de Educação do município, onde os funcionários da mesma, juntaram-se. para a confecção de aproximadamente.1600 kits, que logo após foram encaminhados e distribuídos ao responsável legal do aluno portando documento de identificação

A secretaria de Assistência Social fez entrega de mascaras em tecido para usuários do Programa Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)

Distribuiu Kits de higiene para usuários do Programa Criança Feliz, atendendo as normas de vigilância sanitária. Fez a distribuição de atividades e lanches aos usuários do Serviço de convivência e fortalecimento ao vínculo (SCFV),

Busca Ativa do trabalho infantil na feira livre de Japoatã.

Visitas para acompanhamento do PAEFI (CREAS) PAIF(CRAS) , Criança Feliz e Japoatã Social através de sistema remoto e presencial atendendo as normas de vigilância sanitária

Todas essas atividades visaram proteger e promover a saúde da população

RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que a administração deve melhorar sua arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, como também de Taxas;
- Que qualquer concessão a servidor de vantagem/gratificação desde que prevista em Lei, seja precedida de ato da Prefeitura Municipal ou pessoa nomeada por ela para esse fim;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

- Atentar para que os repasses obrigatórios para a Educação, Fundo Municipal de Saúde, sejam feitos em conformidade com a lei e que sejam aplicados os percentuais mínimos obrigatórios;
- Firmar contratação temporária de pessoal de acordo com as leis municipais de contratação temporária.
- Encaminhar todos os processos de despesas para análise e liberação por parte da Controladoria;
- Que seja implantado com brevidade o almoxarifado central;
- Que seja providenciado o Tombamento de todos os bens patrimoniais do município com a respectiva colocação da plaqueta numerada e a expedição dos respectivos Termos de Responsabilidade pelo setor onde o bem esteja localizado,
- Determinação de local para guarda de todos os veículos, locados e próprios, incluindo máquinas e equipamentos, após o período de expediente quando não estiverem à serviço da Administração Municipal, sendo vedada a utilização de veículos específicos de Fundos e Secretaria para outros fins senão àqueles para os quais foram adquiridos;
- Controle da utilização de veículos por condutores habilitados e com vínculo legal com a Administração Municipal, incluindo Fundos e Secretaria, sendo vedada a condução por pessoas diversas destas;
- Controle da Frota, através de consumo de combustível e determinação exata da utilização do veículo, máquina ou equipamento, incluindo motivos, solicitantes, autorizações e demais detalhes necessários ao controle;

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais do Município de Japoatã de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal N°: 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados em cada setor responsável pela sua execução, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Japoatã/SE, 30 de junho de 2020.


Adriana Aparecida Santos Oliveira
Secretária de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao SEGUNDO TRIMESTRE de 2020, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei federal N°: 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Japoatã/SE, 30 de junho de 2020.

Adriana Aparecida Santos Oliveira
Adriana Aparecida Santos Oliveira
Secretária de Controle Interno